	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: gx7hd4wk SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/06/2026 Projeto de resolução nº 840/2026 Protocolo nº 5646/2026 Processo nº 1901/2026</p>	
<p>Autor: Dep. Valdenir Santos</p>		

**Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense
ao Senhor Carlos Alberto Koch.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **Carlos Alberto Koch**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

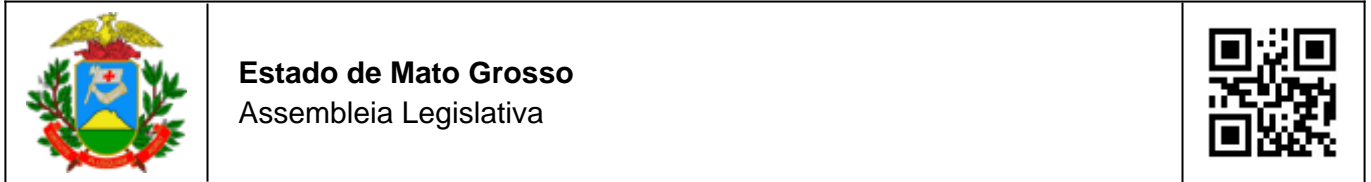
JUSTIFICATIVA

Trago à consideração deste parlamento projeto de resolução que visa conceder título de cidadão Mato-Grossense ao Senhor **Carlos Alberto Koch**.

Carlos Alberto Koch nasceu em 1973, em Tenente Portela – RS, filho de Ernesto Frederico Koch e Nair Cemnin Koch. Carlos Alberto Koch chegou ao Estado de Mato Grosso em 1979, ainda na infância, estabelecendo-se inicialmente em Terra Nova do Norte. Formado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR), atua há mais de 26 anos como advogado em Sorriso-MT, com destacada atuação nas áreas do Direito Criminal e Cooperativo, sendo sócio-proprietário do escritório Koch Advogados.

Além da advocacia, exerceu a docência no ensino superior em instituições como FAIS, UNIC, FACEM e FASIPE, contribuindo para a formação de diversos profissionais do Direito. Também ocupou cargos de destaque como Diretor Regional da ABRACRIM e da ANACRIM no Médio Norte de Mato Grosso.

Reconhecido por sua atuação no cooperativismo, presta assessoria jurídica a importantes cooperativas agrícolas da região, contribuindo para o fortalecimento do agronegócio e do desenvolvimento econômico do



Estado. Sua trajetória é marcada pelo compromisso com a justiça, a educação e o crescimento de Mato Grosso.

Portanto, a concessão do título de Cidadão Mato-Grossense a **Carlos Alberto Koch** é um reconhecimento justo de sua dedicação ao desenvolvimento econômico e social do Estado, merecendo, portanto, integrar a lista de cidadãos que, por meio de uma espécie de adoção social, incorporam ao local o amor, a dedicação e o vínculo como verdadeiros filhos da terra. Considerar uma pessoa agraciada com o título de Cidadão Mato-grossense implica reconhecê-la como um irmão, um conterrâneo, alguém verdadeiramente vinculado à sua terra natal.

Não restam dúvidas de que o homenageado atende aos requisitos estabelecidos na Resolução de número 6.597, de 2019 – D.O.E. AL/MT.

É justo, portanto, conferir-lhe o "Título de Cidadão Mato-Grossense", reconhecendo e qualificando

devidamente o seu mérito. Diante o exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Resolução ora apresentado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 10 de Junho de 2026

Valdenir Santos
Deputado Estadual